



**Relatório Anual**  
de Informações  
2019



# Relatório Anual de Informações 2019

Goiânia - abril 2020



# Expediente

Este material foi desenvolvido pela Fundação de Previdência Complementar do do Brasil Central – Prevcom-BrC, em atendimento aos princípios de transparência previstos na Resolução CNPC nº 32, de 4 de Dezembro de 2019.

## **Diretor-Presidente**

Nelson Hideaki Fujimoto

## **Diretor de Administração**

Edson Ronaldo Nascimento

## **Diretor de Investimentos e Seguridade**

Murilo Luciano Souza Barbosa

## **Colaboradores:**

Antônio Henrique Pereira

Fernando Rodrigues da Silva

Flávia Maria Brasil

Joyce Lima Braga

Luiz Fernando de Oliveira

Marcus Vinícius de Santana Amaral

Michely Marinho de Barros

Rafael Cunha Fernandes

## **Central de Atendimento**

(62) 3231-3333



(62) 99978-8352



[institucional@prevcom-brc.com.br](mailto:institucional@prevcom-brc.com.br)



[prevcom-brc.com.br](http://prevcom-brc.com.br)



[@prevcombrc](https://www.facebook.com/prevcombrc)



## **Projeto Gráfico e Diagramação**

Assessora de Comunicação: Joyce Lima Braga

## **Coordenador do Núcleo de Planejamento e**

**Tecnologia da Informação:** Antônio Henrique Pereira

**Imagens:** Pixabay/Freepik



# Sumário

• Conselheiros .....	06
• Diretoria Executiva .....	08
• Mensagem da Diretoria .....	09
• Sobre a Prevcom-BrC .....	10
• Características Gerais da Prevcom-BrC .....	13
• Estrutura Organizacional .....	21
• Gestão Atuarial .....	22
• Assessoria Jurídica .....	30
• Política de Investimentos .....	33
• Relatórios Contábeis .....	41
• Parecer da Auditoria Independente .....	49
• Controle Interno .....	50
• Manifestação do Conselho Fiscal .....	51
• Eleições .....	53

## MISSÃO

*Gerir de forma eficiente, eficaz, com transparência e credibilidade os recursos do regime de previdência complementar, assegurando soluções sustentáveis para os servidores que vierem aderir à nossa Fundação.*

## VISÃO

*Ser uma organização de excelência e de referência na gestão de previdência complementar.*

## VALORES

*Ética, Equidade, Transparência, Credibilidade, Prudência, Eficiência, Eficácia, Honestidade e Sustentabilidade.*

# Conselheiros



## CONSELHEIROS DELIBERATIVOS

### REPRESENTANTES DOS PATROCINADORES:

#### Poder Executivo:

- **Presidente:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt  
Secretária de Estado da Economia

#### Defensoria Pública do Estado de Goiás:

- **Conselheiro Titular:** Rafael Brasil Vasconcelos  
Defensor Público
- **Conselheiro Suplente:** Eloísio Cunha do Carmo  
Defensor Público

#### Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

- **Conselheira Titular:** Otavila Alves Pereira de Gusmão - Procuradora-Geral
- **Conselheiro Suplente:** Rubens Bueno Sardinha da Costa - Procurador

### REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS:

- **Conselheira Titular:** Sulema de Oliveira Barcelos - Analista Legislativo/Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
- **Conselheiro Suplente:** Edson Yoiti Haga - Analista Legislativo/Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
- **Conselheiro Titular:** Leandro Bottazzo Guimarães - Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
- **Conselheira Suplente:** Ilma Aparecida Silva - Auditora de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
- **Conselheiro Titular:** Luiz Caetano da Silva - Médico Legista / Secretaria de Estado de Segurança Pública.
- **Conselheiro Suplente:** Willy Pereira da Silva Filho - Médico Legista / Secretaria de Estado de Segurança Pública.

# Conselheiros



## CONSELHEIROS FISCAIS

### REPRESENTANTE DOS PATROCINADORES:

#### Ministério Público do Estado de Goiás:

- **Conselheiro Titular:** Marcelo Borges dos Santos - Superintendente de Finanças
- **Conselheira Suplente:** Marlene Ferreira Batista - Chefe da Controladoria Interna

#### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:

- **Conselheiro Titular:** Pedro Henrique de Souza Rocha - Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
- **Conselheiro Suplente:** Paulo Renato Frauzino Pereira - Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

### REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS:

- **Conselheira Titular:** Bruna Coelho Carvalho - Analista Legislativo - categoria Pesquisador Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
- **Conselheiro Suplente:** Gustavo Tadeu Reis Silva - Analista Pesquisador Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
- **Conselheiro Titular:** Cássio de Oliveira Camilo - Gestor Governamental de Tecnologia da Informação.
- **Conselheiro Suplente:** Janison Calixto dos Santos - Gestor Governamental de Tecnologia da Informação.

# Diretoria Executiva



**NELSON HIDEAKI FUJIMOTO**  
Diretor-Presidente

Graduado em Ciências Econômicas pela CEUB, pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. É certificado em Seguridade Social com ênfase em Investimentos pelo ICSS e certificado como Agente Autônomo de Investimentos e Empregados das Instituições Financeiras pela ANCORD. Atuou no segmento financeiro por mais de trinta anos e exerceu atividades de elaboração e acompanhamento de planejamento e orçamento das unidades orçamentárias do Ministério da Fazenda por seis. Foi diretor de Seguridade e Administração da Fundação de Previdência Privada da Terracap – Funterra, onde também atuou como consultor financeiro.

Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social - ICSS n.º PI07794.



**EDSON RONALDO NASCIMENTO**  
Diretor de Administração

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, especialista em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e mestre em Administração Pública pela Universidade de Brasília. É analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, cedido ao Governo de Goiás. Foi presidente da Rede Ferroviária Federal, secretário de Planejamento e Orçamento do Governo do Distrito Federal, presidente da P.B.H. Ativos S/A, superintendente executivo da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, secretário da Fazenda do Estado de Tocantins e diretor-presidente da Prevcom-BrC. Profissional certificado pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social - ICSS n.º EA07217.



**MURILO LUCIANO S. BARBOSA**  
Diretor de Investimentos e Seguridade

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Goiás e especialista em Gestão Pública, é servidor de carreira do Governo do Estado de Goiás do quadro de Gestores de Finanças e Controle. Foi gerente de Planejamento Financeiro e superintendente do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda. Certificação Profissional: ANBIMA - Série 20 (CPA-20).

# Mensagem da Diretoria

*O Relatório Anual de Informações apresenta as principais informações relacionadas ao desempenho da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central relativas ao exercício financeiro de 2019. Apresentamos a gestão orçamentária, financeira e atuarial, além da evolução do patrimônio social. O Parecer da Auditoria Independente indicou como adequadas as demonstrações de 2019, não cabendo nenhuma opinião adversa.*

*A finalização das Demonstrações Contábeis de 2019, com o consequente envio, em tempo hábil, à PREVIC, envolveu o trabalho conjunto de dirigentes, funcionários e membros dos Conselhos da Prevcom-BrC, patrocinadoras e colaboradores prestadores de serviços. A participação de todos foi essencial para o cumprimento das exigências legais e da transparência no fornecimento de informações aos participantes sobre a gestão do fundo.*

*Desse modo, a Prevcom-BrC cumpriu rigorosamente o Regulamento do Plano de Benefícios. Os resultados apresentados demonstram o compromisso com o futuro dos participantes, somos cientes da confiança depositada em nossa gestão e por isso buscamos ser transparentes e assertivos em nossas decisões. A previdência complementar é, com toda certeza, a realização do sonho daqueles que planejam viver tranquilamente e com qualidade de vida quando chegar o momento de aposentar e por este motivo, não medimos esforços para auxiliar na concretização deste sonho.*

*A Diretoria Executiva tem como missão o resgate da credibilidade da Fundação junto aos seus participantes e continuará promovendo ações que conduzam a sustentabilidade da Entidade, garantindo um futuro mais promissor a cada um.*

*Agradecemos a confiança de todos!*

# Sobre a Prevcom-BrC

A Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC foi instituída pela Lei nº 19.179/2015, de 29 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016. Nasceu como Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás e a partir da publicação da Lei n.º 19.983, de 16 de janeiro de 2018 passou a ter o nome atual visando alcançar outros Estados e Municípios da Região Centro Oeste e do Fórum do Brasil Central.

Somente o Estado de Goiás possuía, ao final de 2018, uma Fundação de Previdência Complementar na Região, o que poderia gerar convênios de adesão com outros Entes da Federação na forma de parcerias e gestão compartilhada. Atualmente, de acordo com a PREVIC, apenas as fundações de Goiás, São Paulo e Minas Gerais podem recepcionar outros Estados e Municípios no Brasil.

O Plano Goiás Seguro foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em 07 de julho de 2017. Após aquela data, todos os servidores que ingressarem no Estado de Goiás, em todos os seus Poderes, terão suas aposentadorias limitadas ao Regime Geral de Previdência, atualmente (2019) em R\$ 6.101,06.

A partir de rendimentos superiores a esse valor, de forma facultativa, o servidor efetivo poderá optar pela Previdência Complementar.

Entre as vantagens para a adesão do servidor à Previdência Complementar podemos destacar:

- A participação do Patrocinador no Plano (o Estado colabora com a previdência do servidor);
- Proteção Familiar (a Prevcom-BrC oferece cobertura de risco para invalidez e morte);
- Segurança (o Poder Público patrocina e fiscaliza a Prevcom-BrC por meio dos Tribunais de Contas, Ministério Público e PREVIC);
- Baixo custo (as taxas cobradas visam apenas a manutenção da Entidade);
- Rentabilidade (não visando lucro, a Prevcom-BrC pode oferecer as melhores taxas de mercado);
- Incentivos fiscais (dedução do pagamento à Prevcom-BrC no IR);
- Participação na gestão (Conselho Deliberativo formado por representantes dos patrocinadores e assistidos).

# Sobre a Prevcom-BrC

A estruturação da Prevcom-BrC como uma Fundação de Previdência Regional poderá representar economia para os Estados e Municípios que firmarem parcerias.

Existe um custo fixo para a manutenção de uma Entidade com as características exigidas pela PREVIC, incluindo número mínimo de especialistas qualificados (atuário, diretor de investimentos certificado), além de Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

A Prevcom-BrC está com seu quadro de pessoal completo, na forma exigida pela PREVIC, possui Conselho Deliberativo e Fiscal, contabilidade, diretoria de seguridade, diretoria administrativa, controle interno, assessoramento técnico e assessoramento jurídico. Com Estatuto e Plano de Benefícios aprovados pela PREVIC está preparada para atender todos os servidores do Estado de Goiás, seus Municípios e outros Entes da Federação que vierem a firmar convênio de adesão com a Entidade.

Além de atender os servidores efetivos de Estados e Municípios, a Prevcom-BrC finalizou junto a PREVIC a aprovação de Plano de Benefícios para Servidores Comissionado e de Designação Temporária (Prevcom-CDT).

Prevcom-BrC desenvolveu plano de benefícios para os agentes políticos parlamentares (deputados estaduais e vereadores), na forma já consagrada nos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Em 2017 a Prevcom-BrC assinou convênios de adesão com o Poder Executivo Estadual, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Defensoria Pública e Assembleia Legislativa. Em 2018 assinou convênio com Tribunal de Justiça.

Para cada novo Ente Estadual que firmar convênio de adesão será elaborado Plano de Benefícios individualizado, com controle e gestão compartilhada por meio de Comitês Gestores com participantes indicados pelos Entes conveniados.

Para os servidores que entraram no serviço público estadual e municipal antes da criação do regime de previdência complementar, a Lei nº 19.179/2015 prevê a instituição de mecanismos de migração, para que aqueles servidores que queiram migrar para a previdência complementar tenham a garantia do recebimento dos recursos já aportados nos regimes próprios de previdência (benefício especial).



# Sobre a Prevcom-BrC

A meta da Diretoria-Executiva da Prevcom-BrC em 2019 era atingir, até o exercício financeiro de 2022, a adesão de 4 mil servidores efetivos e comissionados, tornando-se, de acordo com estimativa da Diretoria Executiva, autossustentável.

A Diretoria Executiva vem apresentando a cada exercício financeiro proposta de redução do orçamento a anual, diminuindo a cada ano a dependência de recursos do Tesouro Estadual. Em 2018, a SEFAZ transferia mensalmente R\$ 296 mil para a Prevcom-BrC. Em 2019 esse valor passou para R\$ 250 mil (segundo semestre) e para 2020 a proposta orçamentária prevê uma transferência mensal de R\$ 210 mil.



# Características Gerais

A seguir, as características da Prevcom-BrC, juntamente das atividades que vem sendo realizadas pela Diretoria-Executiva a partir de dezembro de 2016.

1. A Fundação de Previdência foi criada pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Goiás, autorizando a criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (inicialmente Prevcom-GO):

- a) jurisdicionada à Secretaria da Economia;
- b) organizada sob a forma de fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos;
- c) dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos;
- d) Composta por Conselho Deliberativo, integrado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes (jeton = 20% salário Dir. Presidente);

e) Conselho Fiscal, integrado por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes (jeton = 15% salário Dir. Presidente);

f) Comitê Gestor para cada Plano Previdenciário (remunerado = 10% salário do Diretor-Presidente) e Comitê Gestor de Investimentos (sem remuneração); O Plano Goiás Seguro não possui Comitê Gestor, sendo que o Conselho Deliberativo, com representantes dos patrocinadores e dos participantes, faz a gestão do Plano.

g) Diretoria-Executiva, de acordo com a LC 108/2001, com quatro membros;

h) política geral definida pelo Conselho Deliberativo;

i) fiscalização pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público e pelo TCE/GO;



# Características Gerais

2. O Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016, aprovou o Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (que depois passou a se chamar Prevcom-BrC): o art. 6º prevê que a Secretaria da Fazenda (atual Economia) exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de recursos adicionais à Entidade, para sua organização e seu funcionamento. As despesas de implantação da Prevcom-BrC correrão à conta de créditos especiais ou por meio de antecipação de contribuição patronal, até que a taxa de administração fixada nos regulamentos ou respectivos planos de custeio dos benefícios previdenciários sejam suficientes ao seu suprimento.

3. A Diretoria-Executiva elaborou Termo de Cooperação entre a SEFAZ e a Prevcom-BrC para regulamentar o apoio da Fazenda na fase inicial, conforme previsão do Decreto nº 8.709/2016: custear a utilização de automóvel, cessão de servidor, ressarcimentos. O Termo foi assinado pela Secretária de Fazenda e pelo Diretor-Presidente da Prevcom-BrC.

4. São fontes de receitas da Prevcom-BrC:

a) Aporte financeiro inicial de R\$ 5 milhões de 2017, na forma de crédito especial (art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.709/2016), renováveis a cada exercício, divididos em prestações mensais de R\$ 296 mil em 2017 e 2018, passando para R\$ 250 mil em 2019 e R\$ 210 mil a partir de 1º de janeiro de 2020.

b) contribuições dos patrocinadores e dos participantes (até 8,5% sobre o que exceder o teto do Regime Geral + 1% sobre o patrimônio do Fundo);

c) recursos financeiros e patrimoniais, de qualquer natureza e origem, que forem destinados ao plano de benefícios ou que, por direito, lhes pertencerem;

d) receitas patrimoniais e financeiras;

e) receitas decorrentes de suas atividades;

f) doações, legados e auxílios;

g) frutos civis e outras aquisições de disponibilidades econômicas de qualquer natureza;



# Características Gerais

5. No que tange ao suporte técnico às atividades da Prevcom-BrC, mediante processo de licitação pública, foram contratadas três empresas:

a) Empresa Atena Administração de Previdência, que faz a gestão dos planos de benefícios, incluindo sistema de contabilidade geral, administração financeira e atuarial, programa de investimentos etc:  
custo mensal de R\$ 25 mil, aproximadamente, sob demanda.

b) Empresa Mongeral, que é responsável pelo oferecimento de seguro de vida e invalidez para os servidores que vierem ingressar na Prevcom-BrC. A Empresa Mongeral atua junto à previdência dos servidores do Governo Federal. Sem custo mensal, a empresa oferece à Prevcom-BrC, conforme cláusula contratual, pro labore sobre os serviços contratados e pagos mensalmente pelos participantes.

c) Empresa Achei para locação de um veículo de representação e serviço.

6. Os novos servidores estaduais deverão aderir automaticamente à Previdência Complementar.

Para os planos em que seja patrocinador o Estado de Goiás, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, além da Defensoria Pública, o valor da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no Regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares, não podendo exceder o percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a sua remuneração.

7. Regra geral da participação na Previdência Complementar: os servidores que receberem acima do teto do INSS (R\$ 6.101,06 em 2019), sobre a parcela que ultrapassar esse valor, poderão no limite que lhe interessar (até quanto desejarem receber na aposentadoria) fazer adesão ao Plano Goiás Seguro e pagar sobre o excedente. O Patrocinador (Estado de Goiás por meio de seus Poderes) irá colaborar com até 8,5% sobre a parcela que ultrapassar o teto. Potencialmente, servidores que entraram no Estado a partir de 2013 poderão aderir a um plano de Previdência Complementar para receberem na aposentadoria valores próximos aos valores recebidos na atividade, o que não ocorrerá mantendo-se as regras atuais.



# Características Gerais

8. Os planos geridos pela Prevcom-BrC são de Contribuição Definida (CD), onde o cálculo do benefício complementar é feito com base no montante de recursos acumulados durante o período de contribuições, cujo valor é estabelecido pelo Participante, ou seja, a contribuição é previamente definida. Nesse plano, na aposentadoria, o Participante poderá escolher entre receber o benefício em parcela única (25% de antecipação), parcelas fixas, por tempo determinado ou indeterminado. O valor do benefício é calculado com base nas contribuições efetuadas mais a rentabilidade obtida. O plano CD é formado por patrimônios que não se comunicam entre si, ou seja, cada Participante tem uma conta individual de onde retirará seu benefício.

9. Vantagens da criação da Previdência Complementar:

- a) aposentadoria acima do valor do teto do INSS (R\$ 6.101,06);
- b) patrocínio paritário do Estado para servidores efetivos, até o limite de 8,5% sobre o que exceder o teto;
- c) deduções no IR;
- d) seguro sobre invalidez e morte (opcional);

e) controle do déficit previdenciário no Estado de Goiás: servidores que estiverem no regime de previdência complementar somente irão se aposentar, a partir de 07/07/2017, com o teto do Regime Geral;

f) facilitação de acordos com o Governo Federal, tendo em vista a instituição da Previdência Complementar no Estado de Goiás.



# Características Gerais

## Vantagens da Previdência Complementar de acordo com a PREVIC



10. A Diretoria Executiva é órgão colegiado, composto de membros efetivos, indicados pelos patrocinadores e nomeados pelo Conselho Deliberativo. O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com possibilidade de recondução. A Diretoria Executiva funcionará como órgão colegiado e suas decisões serão tomadas por maioria simples. Em 2019, o Diretor-Presidente acumulava a Diretoria de Administração e o Diretor de Investimentos acumulava a Diretoria de Seguridade.

11. Os membros da Diretoria Executiva da Prevcom-BrC, nos termos da Lei Estadual nº 19.179/2015, deverão ser certificado pela PREVIC e atender aos seguintes requisitos para investidura no cargo:

- comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- ter formação de nível superior.



# Características Gerais

12. O membro da Diretoria Executiva somente perderá o seu mandato, de 4 anos, em virtude de:

- a) renúncia;
- b) condenação criminal transitada em julgado;
- c) decisão proferida em processo administrativo disciplinar;
- d) decisão fundamentada do Conselho Deliberativo.

13. O Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC, vigente em 2019, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo (22ª Reunião Ordinária), dentro da proposta orçamentária anual.

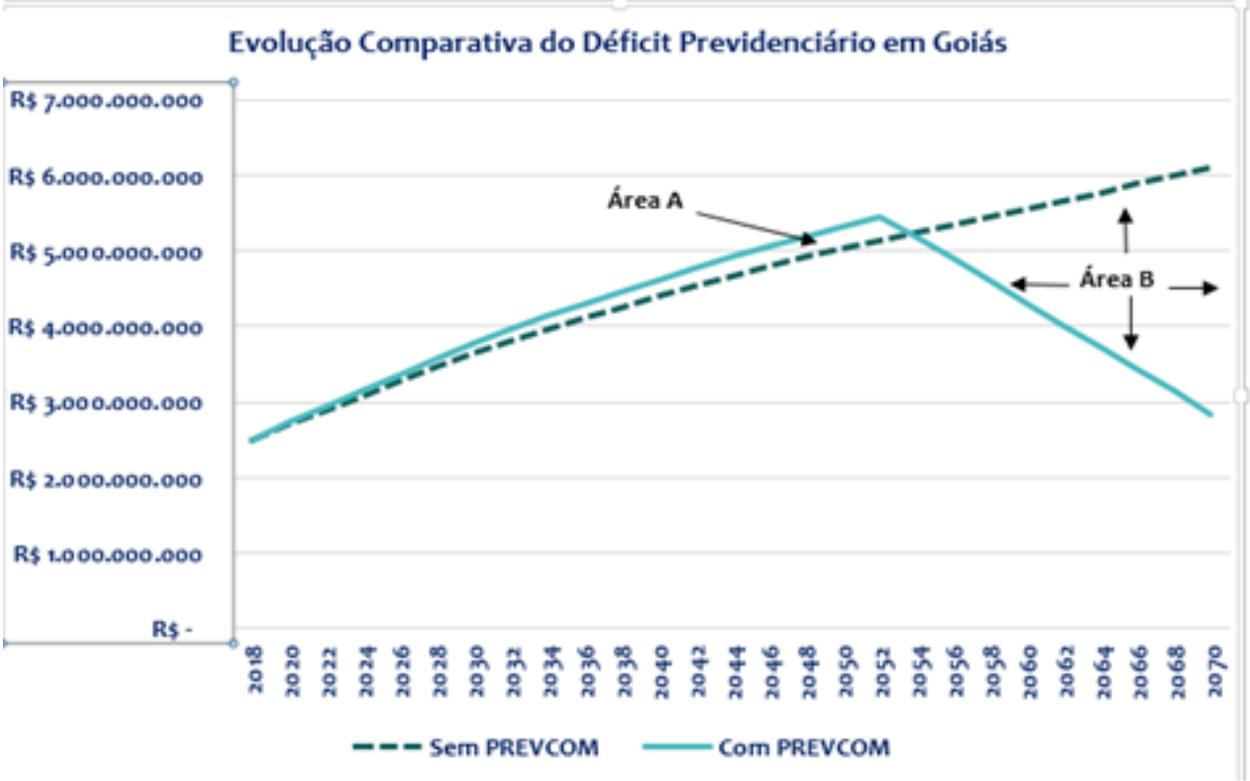
14. Estudo publicado na Revista ABRAPP de Previdência Complementar, com dados dos relatórios da GOIÁSPREV, revela que, no longo prazo, o déficit previdenciário de Goiás deverá ser reduzido até que as contas da previdência atinjam o equilíbrio atuarial. Isso como resultado do regime de capitalização que foi instituído no Estado.

O gráfico a seguir mostra a evolução do déficit previdenciário no Estado de Goiás a partir da instituição da previdência complementar.

O crescimento do déficit deverá ser compensado com a retração dos gastos com aposentadorias dos novos servidores: a Área “B” no longo prazo deverá compensar a Área “A”, que inclui o custo inicial do regime de capitalização no Estado de Goiás. Sem a previdência complementar, por outro lado, o crescimento do déficit seguiria uma trajetória exponencial, conforme demonstrado no gráfico.



# Características Gerais





# Características Gerais

15. Cumpre por fim ressaltar que o Órgão de Controle Externo do Estado de Goiás (TCE-GO) vem acompanhando a evolução da situação financeira da Prevcom-BrC na busca pela sua autos sustentabilidade, conforme se verifica na análise das contas de 2018, transcrita a seguir:

*Apesar de ser instituída legalmente por lei em 2015, somente em 07/07/2017 a Prevcom-BrC recebeu autorização, por meio da Portaria PREVIC nº 689/2017 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para iniciar suas atividades.*

*Em consulta efetuada no sistema de execução orçamentária do estado de Goiás – Siofi, constatou-se que a Prevcom-BrC recebeu em 2018 apenas R\$ 906.169,51 de contribuições dos segurados e patronais. Por outro lado, o Tesouro Estadual destinou R\$ 3.848.000,00 para custear as atividades administrativas e ou pré-operacionais.*

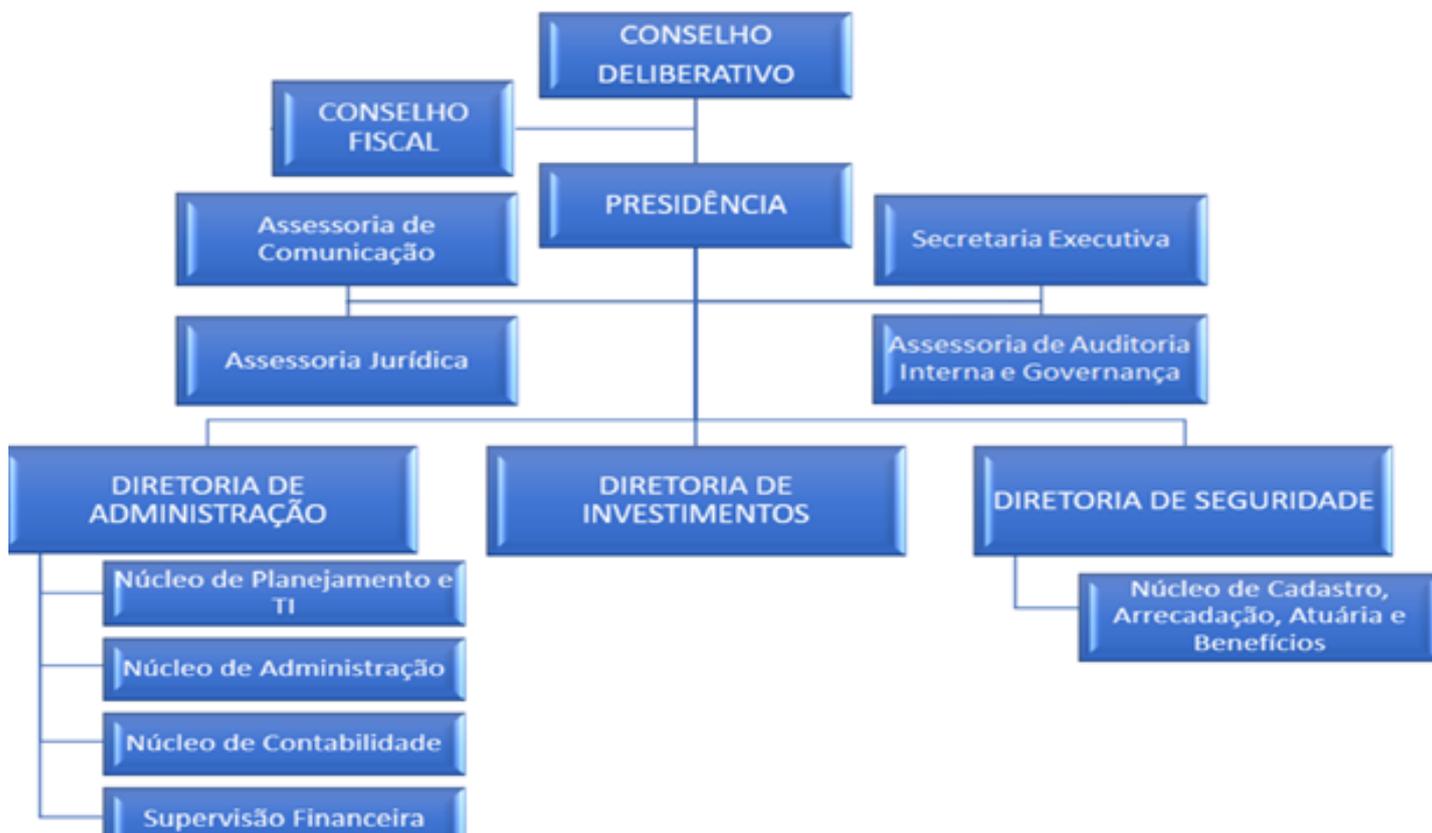
*Portanto, ainda existe um enorme descompasso entre as contribuições e o recursos extras recebidos do Tesouro Estadual para manter o sistema de previdência complementar em Goiás. Destaca-se ainda que apenas parte das contribuições recebidas poderão ser usadas para o custeio administrativo e operacional do órgão.*

*Por conseguinte, os números evidenciam que a Prevcom-Brc precisa contar com adesões expressivas de segurados para equilibrar suas despesas, que pode se materializar com a reforma da previdência, onde há expectativa de adesão de um número maior de servidores estaduais na entidade de previdência complementar.*

*Ainda que exista este deficit financeiro inicial, a instituição da previdência complementar no estado de Goiás tende a propiciar uma economia de recursos públicos com gastos previdenciários de servidores que ingressaram a partir de 07/07/2017. Essa economia será oriunda das remunerações que ultrapassam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal. (TCE – Contas do Governador de 2018)*

16. Nesse sentido, os patrocinadores poderão optar por uma política de fomento e fortalecimento da Prevcom-BrC, visando a auto sustentabilidade da Fundação, ou ainda buscar a transferência do Plano Goiás Seguro, plano este já aprovado pela PREVIC, para outra entidade já estabelecida e consolidada no mercado. A migração deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, após anuência dos patrocinadores. Cumpre ressaltar que em dezembro de 2019 a Fundação contava com 170 participantes, e um patrimônio de R\$ 5 milhões, aproximadamente.

# Estrutura Organizacional



Estrutura organizacional consolidada pelo Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, posteriormente alterada pela Ata da 33ª do referido colegiado.

# Gestão Atuarial



## INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O Parecer Atuarial é um estudo técnico, cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor adequações necessárias para a viabilidade do Plano Goiás Seguro administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central- Prevcom-BrC. O presente parecer apresenta os principais resultados da avaliação atuarial, o montante das reservas matemáticas e estabelece o plano anual de custeio.

## PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano Goiás Seguro é um plano que contém Benefícios Programados e Benefícios de Risco enquadrados na modalidade Contribuição Definida, tendo seus valores permanentemente ajustados ao saldo de conta mantida em favor do participante assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Conforme o regulamento, o Plano Goiás Seguro oferece os seguintes benefícios:



**Quadro 1- Características dos Benefícios**

<b>Benefícios</b>	<b>Fund. Reg.</b>	<b>Nível Básico do Benefício</b>	<b>Elegibilidade</b>
Aposentadoria Programada	Art. 24 ao 26	Renda mensal decorrente do número de cotas existente na respectiva Reserva do Participante, conforme metodologia de cálculo determinada nos arts. 35 e 38 do Regulamento.	I – estar em gozo de benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória concedido pelo RPPS (no caso de Participante Especial ou Vinculado deverá ter 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher); e II – possuir, no mínimo, 60 contribuições mensais ao Plano.
Aposentadoria por Invalidez	Art. 24, 27 a 29		Estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido pelo RPPS. No caso de Participante Especial ou de Participante Vinculado, estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez concedido por RPPS de outra Unidade da Federação ou pelo RGPS ou, se não tiver vínculo com nenhum regime público de previdência social, mediante avaliação que ateste sua invalidez permanente.
Pensão por Morte	Art. 24, 30 a 32		Beneficiários do Participante estar em gozo do benefício de pensão por morte pelo RPPS. No caso de Participante que, na data de seu falecimento, não possuir Vínculo Funcional com o Patrocinador, comprovar o óbito e demais requisitos exigidos pelo RPPS para fins de concessão de pensão por morte.
Benefício de Longevidade	Art. 24, 33 e 34		Renda mensal decorrente do número de cotas existente nas Subcontas Longevidade-Contas Participante, Facultativa e Patrocinador e na Conta Sobrevivência da Reserva do Participante, conforme metodologia de cálculo determinada nos arts. 35 e 38 do Regulamento.

**Fonte:** Nota Técnica Atuarial do Plano

**Elaboração:** Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

O Plano Goiás Seguro é um plano que contém Benefícios Programados e Benefícios de Risco, enquadrados na modalidade Contribuição Definida, conforme mostrado no Quadro 2, tendo seus valores permanentemente ajustados ao saldo de conta mantida em favor do participante assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

**Quadro 2- Modalidade dos Benefícios do Plano**

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	
Pensão por Morte		
Benefício de Longevidade		

**Fonte:** Nota Técnica Atuarial do Plano

**Elaboração:** Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

## REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, a forma de financiamento utilizada para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados.

No Plano Goiás Seguro, são adotados os regimes financeiros de capitalização para o financiamento dos benefícios. O regime de capitalização caracteriza-se pelo financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante o período da vida ativa do participante e, no caso do Plano Goiás Seguro, de forma individual.

No Quadro 3, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais. Destaque-se que os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão de acordo com as normas em vigor e adequados às características do plano de benefícios.



**Quadro 3 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez *		
Pensão Por Morte *		
Benefício de Longevidade		

**Nota:** (\*) Para o Participante que tenha optado pela Cobertura Adicional, será acrescido ao montante da Reserva do Participante a Cobertura Adicional que vier a ser pago pela companhia seguradora contratada pela Prevcom-BrC, nos termos do Regulamento e do correspondente Contrato de Seguro.

**Fonte:** Nota Técnica Atuarial do Plano

**Elaboração:** Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

## HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial foram desenvolvidas através de estudos específicos, de acordo com a legislação vigente, descritas no Quadro 4.



**Quadro 4- Hipóteses Atuariais**

Hipóteses	Valor
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social- RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) <sup>1</sup>

**Elaboração:** Prevcom-BrC

Todas as hipóteses atuariais são fundamentadas nas boas práticas atuariais e na legislação vigente. O Plano Goiás Seguro possui 25 meses de implantação e um número reduzido de participantes, desta forma o grupo não tem estatísticas suficientes para realização de um teste de aderência, ficando proposto o uso da tábua AT-2000 por ser uma das mais longevas do mercado.

Respeitando a Resolução CGPC nº 18/2006 determina que a tábua de mortalidade escolhida na avaliação atuarial não pode possuir expectativa de vida inferior à americana AT-83.

<sup>1</sup> Ribeiro, A.J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese — CEDEPLAR UFMG, 2006.

## BASE CADASTRAL

A base cadastral com todas as informações dos participantes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente no resultado do estudo, por isso é indispensável que o banco de dados esteja sempre atualizado.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas\*

Estatísticas	Participante Patrocinado		
	Feminino	Masculino	Total
Sexo			
Nº de participantes	68	103	171
Salário de Participação	R\$4.760,26	R\$9.117,91	R\$7.483,99
Contribuição	R\$372,30	R\$719,35	R\$581,34
Idade	34,9 anos	36,01 anos	35,66 anos
Tempo no plano	0,4 anos	0,8 anos	0,53 anos
Tempo de serviço público	2 anos	2 anos	1,66 anos

Fonte: Elaboração própria. Os números representam valores médios, com exceção do número de participantes no plano.



## PROVISÕES MATEMÁTICAS

Todos os benefícios do Plano Goiás Seguro estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Durante o período contributivo, os recursos são mantidos em contas individuais dos participantes, chamadas de Reserva Acumulada do Participante. Durante o período de usufruto, os benefícios serão pagos com os recursos acumulados na Reserva Acumulada do Participante. Todas as provisões matemáticas foram calculadas de acordo com a Reserva Acumulada do Participante.

Tabela 2: Provisões Matemáticas

Descrição	2019	2018
<b>Benefícios concedidos</b>		-
<b>Benefícios a conceder</b>	R\$3.275.857,07	R\$963.251,36
Contribuição Definida	R\$3.275.857,07	R\$963.251,36
Saldo de contas- Parcela Participante	R\$1.638.667,56	R\$481.625,68
Saldo de contas- Parcela Patrocinador	R\$1.637.189,51	R\$481.625,68
<b>Total das Reservas</b>	R\$3.275.857,07	R\$963.251,36

Elaboração: Prevcom-BrC

## CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerando o que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o Plano Anual de Custeio, com periodicidade mínima, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

**Tabela 3:** Taxas/ Contribuições destinadas ao Custeio Administrativo

Taxas/ Contribuições	2020	2019
Taxa de Carregamento	6,50%	6,50%
Participante Individual *	0%	3%
Taxa de Administração	1% a.a	1% a.a
Contribuição Administrativa	1%	1%

**Elaboração:** Prevcom-BrC

## FUNDO ADMINISTRATIVO

O Plano Goiás Seguro conta com o Fundo Administrativo, em cotas, conforme previsão no artigo 14 do Regulamento do Plano.

## FINALIDADE, FONTES DE CUSTEIO E IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS OU RISCOS ASSOCIADOS

A finalidade do Fundo Administrativo é reforçar o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Prevcom-BrC. O custeio do fundo é feito a partir dos recursos não contemplados no direito do Participante que rompeu o Vínculo Funcional e optou pelo instituto do Resgate e, ainda, pelos saldos remanescentes da reserva dos participantes e assistidos, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis, conforme regulamento.

## REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A constituição do fundo ocorre no desligamento de participantes que após o rompimento do vínculo funcional optarem pelo Resgate e nos casos de falecimento de participantes e assistidos que não possuam beneficiários e herdeiros legais. O fundo é constituído em cotas e será atualizado pela variação da cota da carteira de investimento em que está aplicado.

## REGRA DE REVERSÃO DE VALORES

O saldo, em cotas, do Fundo administrativo será convertido em moeda corrente e transferido para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Prevcom-BrC, no encerramento de cada exercício. No encerramento do exercício de 2019 o fundo administrativo não possuía valores a serem revertidos ao PGA.

## RISCOS ATUARIAIS DO PLANO

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, os benefícios pagos dependem das contribuições em favor do participante e dos ganhos de mercado, tendo o seu valor constantemente ajustado ao saldo da conta individual do participante, até mesmo na fase de percepção dos benefícios, não há riscos atuariais associados. De toda forma, é necessário que a Prevcom-BrC adote medidas de comunicação com os participantes do plano com o intuito de reduzir a chance das expectativas dos participantes serem frustradas em relação a valor esperado dos benefícios e o prazo para concessão. Informações relativas aos benefícios de risco, principalmente quando não houver a contratação da Cobertura Adicional de Risco, também deverão ser prestadas com frequência. Por fim, é desejável que fique claro para o participante o tempo de recebimento do benefício, tanto no ato da concessão como durante o usufruto.



## PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2019, representada na Tabela 4 a seguir, corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos com benefícios do plano.

**Tabela 4:** Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2019

Conta	Valor- R\$
<b>Ativo Total do Plano</b>	5.885.643,65
(-) Exigível Operacional	1.374.960,82
<b>Patrimônio Social</b>	4.510.682,83
Fundo Administrativo	1.234.825,76
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	3.275.857,07

Elaboração: PREVCOM-BrC



A tabela 5 demonstra que o resultado atuarial do plano é nulo. Assim, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2019, pois as Provisões Matemáticas estão asseguradas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

**Tabela 5:** Resultado Atuarial do Plano Goiás Seguro em 31/12/2019

Conta	Valor- R\$
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	3.275.857,07
<b>(-)Provisões Matemáticas</b>	3.275.857,07
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios a Conceder	3.275.857,07
<b>Resultado do Exercício</b>	0,00

Elaboração: Prevcom-BrC

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme já exposto, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado, com suas obrigações previdenciárias integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos.



# Assessoramento Jurídico

Em 2019, como destaques de atuação da Assessoria Jurídica, citamos o Parecer nº 007/2019 acerca de consulta realizada pela Diretoria de Seguridade no sentido de saber se haveria possibilidade jurídica de inclusão das rubricas referentes à cobertura adicional por morte e invalidez na base de cálculo mensal para fins de dedução do Imposto de Renda. Com bases legais e doutrinárias concluímos pela possibilidade de tal dedução, sobretudo pela natureza jurídica da contribuição do adicional de risco.

Outro destaque é o Parecer nº 10/2019 acerca do credenciamento de leiloeiros para a venda dos imóveis doados à Prevcom-BrC.

Além disso, o parecer nº 13/2019 trouxe opinião favorável e à possibilidade de acúmulo transitório e excepcional do cargo de Diretor-Presidente da Prevcom-BrC e presidência da Goiasprev, desde que expresse o tempo de transitoriedade e não acúmulo de remuneração.

Em âmbito judicial, a Prevcom-BrC protocolizou mandado de segurança, com pedido de liminar, processo nº 1003226-40.2019.4.01.3500, devido a cobrança indevida da Receita Federal de recolhimento da contribuição do PIS e COFINS sobre os ingressos financeiros na entidade. A liminar foi favorável à fundação no sentido de fazer o recolhimento em juízo até o deslinde da ação. O mandado de segurança impetrado foi matéria de artigo veiculado no Jornal O Popular no dia 01/06/2019.

A Entidade participou da elaboração de anteprojeto de lei para alterar a Lei Estadual nº 19.179/2015 nos itens pertinentes à questão dos imóveis, à ampliação de categorias de agentes públicos para aderir a planos da Prevcom-BrC e à previsão de criação de planos de benefícios instituídos aos familiares dos servidores.

Destaca-se, ainda, o importante estudo que culminou numa proposta de trabalho voltada para orientação prática da transferência de gestão do plano de benefícios da Prevcom-BrC, intitulado “6 Passos para Transferência de Gestão de Plano de Benefícios”.

Importante mencionar, também, estudo referente aos passos para investidura de Diretor nos Fundos de Pensão denominado “Procedimentos e Requisitos para Investidura no Cargo de Diretor de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC”, que culminou na Nota Técnica nº 001/2018 acerca da forma de renovação dos membros dos Conselhos e a elaboração do primeiro regulamento eleitoral para preenchimento das vagas dos representantes dos participantes do plano de benefícios nos Conselhos.

Atuamos, ainda, no assessoramento jurídico concernente à elaboração e/ou revisão de portarias, resoluções, instruções normativas, bem como prestamos assessoramento ao Conselho Deliberativo e comissão eleitoral.

Cabe ainda destacar análises preliminares do atual Plano de Benefícios Goiás Seguro e Estatuto Social da Prevcom-BrC visando atualização e melhoria das normas.

A Prevcom-BrC, por meio de sua Assessoria Jurídica, ministrou palestra aos servidores do judiciário em evento promovido pelo SINDJUSTIÇA.

Cumprindo a meta de qualificação participamos dos seguintes eventos e cursos:

- 14º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência em São Paulo
- Capacitação de Conselheiros e Dirigentes promovida pela OABPrev.
- Palestra Nova Reforma da Previdência promovida pelo Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás – Adufg-Sindicato.
- Curso de Ensino a Distância: Controles Internos promovido pela Universidade Corporativa da Previdência Complementar - UNIABRAPP.
- Curso Formação de Líderes pela Escola de Governo

Foram elaborados pareceres jurídicos sobre diversos temas com destaque para as contratações de serviços e bens pela Fundação sob a égide da Lei 8.666/93,

A seguir abaixo, quadro resumido dos pareceres e respectivos temas abordados no ano de 2019.

<b>PROCESSO</b>	<b>PARECER</b>	<b>ASSUNTO</b>
Processo nº 201715844000068	PARECER ASJUR- 17359 Nº 1/2019	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018_Auxílio Alimentação
Processo nº 201915844000016	PARECER ASJUR- 17359 Nº 2/2019	Contratação de Empresa de Auxílio Alimentação
Processo nº 201815844000166	PARECER ASJUR- 17359 Nº 3/2019	Auditoria Independente
Processo nº 201915844000006	PARECER ASJUR- 17359 Nº 5/2019	Pagamento de Saldo de Salário – ex servidores
Processo nº 201915844000063	PARECER/ASJUR Nº 006/2019	Diferença Salarial Diretor Presidente Interino
Processo nº 201915844000069	PARECER ASJUR- 17359 Nº 7/2019	Dedução da Base de Cálculo Imposto de Renda
Processo nº 201915844000048	PARECER/ASJUR Nº 008/2019	Capacitação de Servidores da Prevcom-BrC
Processo nº 201715844000005	PARECER ASJUR- 17359 Nº 9/2019	Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 – Aluguel da Sede
Processo nº 201915844000064	PARECER ASJUR- 17359 Nº 10/2019	Credenciamento de Leiloeiro
Processo nº 201915844000086	PARECER/ASJUR Nº 11/2019	Inscrição no 14º Encontro de Advogados das EFPC
Processo nº 201815844000068	PARECER/ASJUR Nº 012/2019	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 – Serviço de Agenciamento de Viagem
Processo nº (*)	PARECER/ASJUR Nº 013/2019	Acúmulo de Funções
Processo nº 201715844000012	PARECER ASJUR- Nº 14/2019	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 – Locação de Veículo.
Processo: 201715844000012	PARECER ASJUR- 17359 Nº 15/2019	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 – Locação de Veículo.
Processo nº 201915844000153	PARECER/ASJUR Nº 16/2019	Assinatura de Jornal
Processo: 201715844000009	PARECER ASJUR- 17359 Nº 17/2019	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017 - Alteração subjetiva e Reajuste Sistema

# Política de Investimentos



## DADOS GERAIS

A Política de Investimentos da Prevcom-BrC estabelece os princípios que devem ser observados nas aplicações do patrimônio, quais sejam: as contribuições efetuadas pelos participantes ao plano de benefícios têm como objetivo constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas da fundação e outras previstas nos respectivos planos de custeio.

- A fundação aplicará o patrimônio dos planos de benefícios por ela administrados em consonância com os interesses previdenciários dos participantes e assistidos, em conformidade com as diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e com as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
- As políticas estabelecidas pelo conselho deliberativo deverão visar à maximização dos investimentos, buscando atingir simultânea e adequadamente os seguintes objetivos:

- As políticas estabelecidas pelo conselho deliberativo deverão visar à maximização dos investimentos, buscando atingir simultânea e adequadamente os seguintes objetivos:
  - A segurança dos investimentos;
  - A rentabilidade líquida, efetiva e real, compatível com a intensidade de geração de capital requerida pela meta de rentabilidade do respectivo plano de benefícios;
  - A olvência dos investimentos, assegurando que estes respondam pelos benefícios contratados à medida que forem requeridos;
  - A liquidez das aplicações para assegurar a permanente negociação dos ativos para atender as necessidades de prover as obrigações previdenciárias;
  - A transparência, prestando aos órgãos de controle, aos participantes, assistidos, beneficiários e aos patrocinadores as informações necessárias sobre todos os investimentos do plano de benefícios;
  - A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela fundação poderá ser própria, terceirizada por entidade devidamente autorizada e credenciada, ou ainda, gestão mista.

- Desta forma, tendo como base o Estatuto da Prevcom-BrC, a Política de Investimento estabelece que cabe ao Conselho Deliberativo:
  - Aprovar a política de investimentos e suas revisões;
  - Aprovar a macro alocação dos ativos;
  - Aprovar a política e os limites de risco de crédito financeiro e não-financeiro;
  - Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores da Prevcom-BrC, nas diversas modalidades de investimentos;
  - Aprovar investimentos conforme alçadas estabelecidas;
  - Deliberar em prazo hábil sobre solicitações, demandas ou sugestões da diretoria executiva, apresentados em prazo adequado à competente avaliação.
  
- Cabe à Diretoria Executiva:
  - Submeter a política de investimento ao conselho deliberativo;
  - Submeter, ao conselho deliberativo, a alocação estratégica de recursos;
  - Decidir sobre a contratação de administradores/gestores externos de renda fixa e/ou de renda variável;
  - Propor, quando for o caso, o percentual máximo dos recursos garantidores a ser conferido a cada administrador/gestor;
  - Decidir sobre as modificações deste documento, sob referendo do conselho deliberativo;
  - Propor a política de risco de crédito financeiro e não-financeiro, bem como os limites deles;
  - Assegurar o enquadramento dos ativos da Prevcom-BrC perante a legislação vigente;
  - Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores ou gestores de renda fixa e/ou de renda variável;
  
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestores / custodiantes / corretoras;
- Propor ao conselho deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas.



- Cabe à Diretoria de Investimentos:
  - A partir das mensurações de riscos verificadas, estudar a adequação às diretrizes traçadas;
  - Verificar se os perfis de risco das carteiras estão de acordo com os definidos pelos órgãos competentes da entidade, e encaminhar para apreciação da diretoria executiva;
  - Avaliar o desempenho dos fundos em que a Prevcom-BrC for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestores do mesmo segmento;
  - Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio no que se refere aos valores mobiliários;
  - Avaliar propostas de investimentos, submetendo-as, quando o resultado for favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
  - Assessorar a diretoria executiva com as informações necessárias à tomada de suas decisões, no âmbito dos investimentos da fundação;
  - Propor à diretoria executiva alterações na política de investimentos, em caso de ocorrência de qualquer fato que possa influenciar as premissas que a orientam.
  
- O Conselho Fiscal, sem prejuízo às atribuições definidas em normas específicas, emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:
  - As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos;
  - As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;

- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Conforme inciso I, parágrafo único, artigo nº 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, os relatórios referidos devem ser avaliados pelo Conselho Deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devem ser adotadas.



## MODALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS

A Prevcom-BrC adotou a modalidade de gestão terceirizada dos recursos do Plano de Gestão Administrativa – PGA –, dos Planos de Benefícios GOIAS SEGURO e PGA, devendo os mesmos quando validados, seguir rigorosamente esta política de investimentos e os limites por ela determinados.

A escolha de gestores foi feita com base na avaliação de critérios e parâmetros quantitativos e qualitativos, dentre os quais:

- Credenciamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários e o Banco Central do Brasil, como administrador de recursos de investidores institucionais;
- Experiência em administração de recursos no Brasil;
- Estrutura organizacional e processos de gestão;
- Qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pelos serviços;
- Regras estabelecidas e seguidas pelo gestor, no sentido de que a legislação, os contratos, e as normas e procedimentos definidos pelas autoridades (ex. Banco Central e CVM) e por outros participantes (ex. bolsas e centrais de liquidação) sejam cumpridas;
- Sistemas operacionais e recursos de pesquisa;
- Resultados históricos, em termos de retornos/riscos, em diferentes janelas temporais;

Qualidade dos serviços de relatórios ao cliente, incluindo a presteza no envio de informações;

O gestor de recursos deverá estar vinculado a uma administradora, que por sua vez deverá contar com prestadores de serviços de custódia e controladoria, nos termos da regulamentação em vigor, que sejam reconhecidamente competentes e autorizados para exercer tal função.

Ademais, os gestores de recursos da fundação serão reavaliados anualmente observando-se os mesmos critérios anteriormente expostos. tal avaliação será feita pela unidade responsável pelos investimentos, o qual submeterá seu parecer para a diretoria executiva, do qual faz parte o AETQ, podendo após esta avaliação, propor a contratação de um novo gestor em complemento ou em substituição de outro.

No caso de prejuízo decorrente de descumprimento pelo gestor das regras apresentadas nesta política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, a Prevcom-BrC responsabilizará o gestor por todos os danos causados, inclusive do eventual prejuízo causado à fundação e seus participantes.

Finalmente, qualquer alteração na estratégia de alocação global do plano ocorre apenas com a ciência do comitê de investimentos e diretoria executiva e com a anuência do administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ).

## SEGMENTOS LEGAIS DE INVESTIMENTO

Os investimentos poderão ser alocados em ativos os segmentos de aplicação estabelecidos na Resolução BACEN nº 4.661/2018 a saber:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento Imobiliário;
- Segmento de Operações com Participantes;
- Investimentos Estruturados
- Investimentos no Exterior.



## METAS DE RENTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Fundação tem como objetivo um retorno global de longo prazo, o índice de referência estabelecido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 3,0% ao ano.

Entretanto, este objetivo não constitui obrigação de obtenção ou superação do retorno estabelecido devido a própria natureza da atividade de gestão de recursos.

A avaliação de desempenho é estimada em janelas temporais de 12 e 24 meses por Segmentos de Investimento comparativamente ao seu benchmark, conforme segue:

- Renda Fixa - 100% (cem por cento) do CDI, cujo conceito deriva da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra Grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP;
- Variável - 100% (cem por cento) do IBrX100, que se conceitua como um dos índices da Bolsa de Valores de São Paulo que avalia o retorno de uma carteira teoricamente composta pelas cem ações mais negociadas na BM&F Bovespa;

- Investimentos Estruturados - 101% (cento e um por cento) do CDI, cujo conceito deriva da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra Grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP.



## SEGMENTOS LEGAIS DE INVESTIMENTO

Os cenários macroeconômicos foram elaborados pela Diretoria de Investimentos da Previcom-BrC e apreciados pelo Conselho Deliberativo e contam, se necessário, com o apoio de cenários percebidos pelas áreas econômicas dos gestores contratados pela Fundação (CAIXA).

Para apoio das projeções dos indicadores de taxa de juros, de câmbio e de inflação, foram utilizadas as séries disponibilizadas nos relatórios do Itaú BBA ([www.itaubba-pt/analises-economicas/projecoes](http://www.itaubba-pt/analises-economicas/projecoes)) e Banco Central do Brasil ([www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/erieestatisticas](http://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/erieestatisticas)).

Abaixo segue quadro de projeções:

TAXAS ANUAIS					
INDEXADOR	2019	2020	2021	2022	2023
DOLAR (R\$)	3,83	3,90	3,95	4,00	4,00
IPCA (%)	4,20	4,00	3,80	3,80	3,80
SELIC (%)	6,50	7,50	8,50	8,80	8,80
IGPM (%)	4,10	4,00	3,80	3,80	3,80
CDI (%)	6,39	7,89	8,39	8,64	8,80

Cabe ressaltar que o cenário econômico apresentado foi composto a partir de informações disponíveis no momento da preparação desta diretriz (no ano de 2018) sujeito a mutações no horizonte do tempo, que podem afetar expectativas e objetivos de rentabilidade.

## LIMITES DE ALOCAÇÃO

A alocação estratégica para a vigência desta política deverá observar as seguintes faixas de aplicação de recursos dos planos:



MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITE			
	LEGAL Resolução 4661/2018	APLICAÇÃO OBJETIVO	INFERIOR	SUPERIOR
<b>Renda Fixa</b>	100%	85%	80%	100%
Titulos da dívida mobiliária federal	100%	85%	80%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	100%	85%	80%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	0%	0%	0%
Cêdulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cêdulas de crédito bancário (CCCB)	20%	0%	0%	0%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	0%	0%	0%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	0%	0%	0%
Titulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%	0%	0%
Titulos do Agronegócio (CPR CDCA CRA e Warrant Agropecuário)	20%	0%	0%	0%
Demais titulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto securitizadoras	20%	0%	0%	0%
<b>Renda Variável</b>	70%	3%	0%	3%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação em segmento especial da BM&Fbovespa	70%	3%	0%	3%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação e que não estejam em segmento especial da BM&Fbovespa	50%	3%	0%	3%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III	10%	3%	0%	3%
Certificados representativos de ouro fisico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%	0%	3%
<b>Investimentos estruturados</b>	20%	7%	0%	7%
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), Multimercado (FIM) e (FICFIM)	15%	7%	0%	7%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%	7%	0%	7%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%	7%	0%	7%
<b>Investimentos Imobiliários</b>	20%	5%	0%	5%
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	5%	0%	5%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	5%	0%	5%
Cêdulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	5%	0%	5%
<b>Investimentos no exterior</b>	10%	0%	0%	0%
<b>Operações com participantes</b>	15%	0%	0%	0%

Importante ressaltar que a micro alocação está vinculada às carteiras dentro dos segmentos, e possuem a função de otimizar a combinação de títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação. As margens de alocação estão representadas pelos limites inferiores e superiores às carteiras, de modo a flexibilizar a administração financeira de acordo com as condições de mercado.

A aplicação objetivo detalhada no quadro acima corresponde à distribuição pretendida entre os segmentos, quando o patrimônio do Plano de Gestão Administrativa – PGA – e o Plano de Benefícios GOIAS SEGURO superarem individualmente o montante de R\$ 3 milhões de reais.

Enquanto o patrimônio do Plano de Gestão Administrativa – PGA – e do Plano de Benefícios GOIÁS SEGURO não superarem individualmente o montante de R\$ 3 milhões de reais, a aplicação dos recursos garantidores deste será exclusiva na modalidade Renda Fixa, vinculado ao limite superior detalhado no quadro acima.

Os limites relacionados a alocação por emissor e por investimento, devem atender a Resolução BACEN nº 4.661/2018 e posteriores alterações. Desta forma, a Política de Investimento (PI) para o ano de 2019, restringiu a aplicação dos recursos garantidores em ativos vinculados a títulos do tesouro nacional, a menos que, individualmente, cada Plano de Benefício totalizasse ativos acima de R\$ 3 milhões.

Os ativos garantidores do PGS e PGA ficaram alocados em Fundos de Investimentos, lastreados em títulos do Tesouro Nacional, com vencimento do curto prazo (AMBIMA IRF M1) e longo prazo (AMBIMA IMA B5; IMA B; IMAB5+). Especialmente sobre os índices de referência para o exercício de 2019, o PI designava o CDI para o segmento renda fixa e IPCA +3% para cada um dos Planos de Benefícios.

A Divergência não Planejada, que determina a variação dos índices alcançados na aplicação dos ativos com relação aos índices de referência, apresentou resultado positivo em ambos os casos, seja para o segmento renda fixa e para o Plano.

A seguir dos retornos das carteiras do PGS e PGA para o ano de 2019 e desde o início do funcionamento dos planos (nov-17).

## PLANO GOIÁS SEGURO (dez/19)

RETORNO	ANO	12 MESES	INICIO
Carteira	13,24%	13,24%	24,23%
IF* 1 - CDI	222,62%	222,62%	172,97%
CDI	5,95%	5,95%	14,01%
IF* 2 - (IPCA+3%)	178,84%	178,84%	149,81%
IPCA + 3%	7,41%	7,41%	16,17%
IMA-B	22,52%	22,52%	38,50%
Poupança	4,30%	4,30%	10,05%
IBOVESPA	29,77%	29,77%	52,08%

## PLANO DE G. ADM. - PGA (dez/19)

RETORNO	ANO	12 MESES	INICIO
Carteira	10,56%	10,56%	21,04%
IF* 1 - CDI	177,56%	177,56%	150,19%
CDI	5,95%	5,95%	14,01%
IF* 2 - (IPCA+3%)	142,64%	142,64%	130,08%
IPCA + 3%	7,41%	7,41%	16,17%
IMA-B	22,52%	22,52%	38,50%
Poupança	4,30%	4,30%	10,05%
IBOVESPA	29,77%	29,77%	52,08%

Desta forma, após exames efetuados, concluímos que os recursos garantidores dos planos de benefícios PGS (Goiás Seguro) e PGA (Gestão Administrativa) estavam em total aderência com as normais estabelecidas na Resolução BACEN nº 4661/2018, além da Política de Investimento (PI) dos Planos de Benefícios aprovados pelo Conselho Deliberativo, ano de 2019.



# RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Os dados a seguir foram extraídos dos relatórios contábeis preparados pelo Núcleo de Contabilidade juntamente dos auditores independentes que analisaram as contas de 2019.

## CONTEXTO OPERACIONAL

A Prevcom-BrC é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, de natureza estatal e de direito privado, possuindo autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Foi instituída pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, e regulamentada pelo Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016, com finalidade de administrar planos de benefícios de caráter previdenciário nos termos das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

É regida por um Estatuto Social e sua estrutura organizacional é constituída por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. O Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Estado de Goiás, também instituído pela Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, fixou um limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS igual ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dessa forma, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no serviço público estadual a partir de 7 de julho de 2017, data de aprovação,

pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do plano de benefícios Goiás Seguro, terão suas aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Eles poderão participar deste plano de benefícios com o objetivo de constituir uma reserva que lhe propicie o recebimento de um recurso adicional, mecanismo que permite ao trabalhador acumular uma reserva financeira para que, no futuro, ele possa desfrutar de uma complementação à sua aposentadoria e da manutenção da sua qualidade de vida. Além disso, esse benefício possibilita a cobertura em casos de morte ou invalidez. Para tanto, o Estado contribuirá paritariamente com o servidor até o limite de 8,5% sobre a parcela do salário que ultrapassar o teto do RGPS.

O estabelecimento e funcionamento da Prevcom-BrC foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2017.

A Lei 19.636, de 4 de maio de 2017, alterou a Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, incluindo a adesão automática do Plano de Benefícios Goiás Seguro. Com essa alteração, os servidores que ingressarem no serviço Público Estadual a partir de 7 de julho de 2017 serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar, desde que recebam remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, mesmo quando este limite seja excedido em momento posterior ao ingresso no serviço público.

O servidor inscrito automaticamente no plano Goiás Seguro poderá requerer, diretamente à Prevcom-BrC, a desistência de sua inscrição no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua inscrição.

Nesse caso, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento e corrigidas monetariamente pela rentabilidade do plano. São também devolvidas ao Patrocinador as contribuições por ele efetuadas em nome do Participante, deduzidas da taxa de carregamento e das contribuições para o benefício de risco parte participante e parte patrocinador.

A Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, possibilitou à Prevcom-BrC administrar planos de benefícios patrocinados pelos demais entes da Federação que tenham instituído os correspondentes Regimes de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Os benefícios que integram o Plano Goiás Seguro são: Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e Benefício de Longevidade.

Para a cobertura dos benefícios de risco previstos no art. 21, do Regulamento do Plano do Regulamento do Plano Goiás Seguro, a Prevcom-BrC, através do Processo nº 201715844000037, contratou a Seguradora Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (CNPJ 33.608.308/0001-73), com o objetivo de facultar aos Participantes, a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar o saldo da respectiva Reserva do Participante, nas hipóteses de invalidez permanente e de morte. A Prevcom-BrC tem como Patrocinador o Estado de Goiás, por meio dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Ministério Público e da Defensoria Pública, de suas Autarquias e Fundações Estatais de Direito Público.

Em novembro de 2017 foram efetivadas as primeiras adesões de Participantes ao Plano de Benefícios Goiás Seguro. No quadro demonstrativo a seguir, podemos verificar a evolução do quantitativo de adesões ocorridas no curso dos anos-calendário de 2017, 2018 e 2019, bem como dos valores de mensalidades do patrocinador e do participante arrecadados como, segue:

## PLANO GOIÁS SEGURO

O Plano de Benefícios denominado Goiás Seguro - PGS, com característica de Contribuição Definida, foi instituído para os servidores titulares de cargos efetivos ou de cargos vitalícios do estado de Goiás, admitidos no serviço público a partir de 7 de julho de 2017. No Regulamento do plano, estão previstas as contribuições realizadas pelo patrocinador e pelos participantes, bem como os rendimentos resultantes das aplicações desses recursos e eventuais excedentes em investimentos - esses valores formam a Reserva Matemática dos Participantes e será a fonte de recursos para pagamento de seu benefício quando de sua aposentadoria, conforme as normas estabelecidas.

Valores expressos em R\$ mil

MÊS COMPETÊNCIA	QNT PARTICIPANTES	VALOR CONTRIBUIÇÃO			CONTRIBUIÇÃO MÉDIA
		PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	
nov/2017	53	13.676,83	13.676,83	27.353,66	516,11
dez/2017	41	15.241,66	15.241,66	30.483,32	743,50
<b>SOMA =&gt;</b>		<b>28.918,49</b>	<b>28.918,49</b>	<b>57.836,98</b>	
jan/2018	39	14.226,55	14.226,55	28.453,10	729,57
fev/2018	37	13.648,08	13.648,08	27.296,16	737,73
mar/2018	30	10.862,25	10.862,25	21.724,50	724,15
abr/2018	68	40.817,04	40.817,04	81.634,08	1.200,50
mai/2018	65	39.411,42	39.411,42	78.822,84	1.212,66
jun/2018	64	41.489,12	41.489,12	82.978,24	1.296,54
jul/2018	72	41.608,19	41.608,19	83.216,38	1.155,78
ago/2018	72	41.476,62	41.476,62	82.953,24	1.152,13
set/2018	82	48.259,86	48.259,86	96.519,72	1.177,07
out/2018	93	60.230,40	60.230,40	120.460,80	1.295,28
nov/2018	96	74.677,05	74.677,05	149.354,10	1.555,77
dez/2018	91	72.071,69	72.071,69	144.143,38	1.583,99
<b>SOMA =&gt;</b>		<b>498.778,27</b>	<b>498.778,27</b>	<b>997.556,54</b>	
Jan/2019	100	86.035,11	86.035,11	172.070,22	1.720,70
Fev/2019	101	77.106,07	77.106,07	154.212,15	1.526,85
Mar/2019	160	86.352,75	86.352,75	172.705,50	1.079,41
Abr/2019	168	99.084,38	99.084,38	198.168,76	1.179,58
Mai/2019	168	96.676,30	96.476,30	193.152,60	1.149,72
Jun/2019	161	95.861,49	95.861,49	191.722,98	1.190,83
Jul/2019	163	94.957,57	94.957,57	189.915,14	1.165,12
Ago/2019	161	94.864,26	94.864,26	189.728,52	1.178,44
Set/2019	161	90.784,69	90.784,69	181.569,38	1.127,76
Out/2019	161	93.941,55	93.841,55	187.783,10	1.166,35
Nov/2019	167	123.719,44	123.419,44	247.138,88	1.479,87
Dez/2019	170	103.720,55	103.420,55	207.141,10	1.218,48
<b>SOMA =&gt;</b>		<b>1.143.104,16</b>	<b>1.142.204,16</b>	<b>2.285.308,33</b>	
<b>TOTAIS</b>		<b>1.670.800,92</b>	<b>1.669.900,92</b>	<b>3.340.701,85</b>	

A considerar a contribuição média obtida em dezembro/2019 de R\$ 1.218,48, e a ocorrência de um custo operacional médio mensal em 2019 da ordem de R\$ 330.749,65, a Prevcom-BrC necessitaria de possuir em sua carteira de Participantes, um mínimo de 4.176 segurados para o seu equilíbrio financeiro operacional.



## PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa – PGA – foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentada pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

O custeio das despesas da entidade em 2019 foi realizado a partir das seguintes contribuições e repasses.

- Contribuições para custeio administrativo (taxa de carregamento) – agrega valores a receber relativas às contribuições para o custeio administrativo, devidos pelos Patrocinadores e Participantes, previstos na avaliação atuarial. Foi definido no plano de custeio a taxa de carregamento de 6,5% (seis vírgulas cinco por cento), incidente sobre o valor da contribuição normal mensal, parte participante e patrocinador.
- Contribuição para custeio dos custos com investimentos (taxa de administração) – agrega valores a receber relativos às contribuições para cobertura dos custos com investimentos, calculada a razão de 1% incidente sobre os resultados das aplicações financeiras creditadas às reservas matemáticas constituídas mensalmente.
- Subvenções econômicas, na forma do artigo 36 da Lei 19.179/2015 (que criou a Previdência Complementar no Estado de Goiás) que estabelece, in verbis:

*Art. 36. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos adicionais para cobrir as despesas administrativas da PREVCOM-GO, enquanto a taxa de administração fixada nos regulamentos ou respectivos planos de custeio dos benefícios previdenciários for insuficiente ao seu suprimento.*

As referidas subvenções corresponderam a valores de R\$ 296 mil/mês no primeiro semestre de 2019, passando para R\$ 250 mil/mês no segundo semestre daquele exercício financeiro, conforme demonstrativos a seguir:

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo		2. Documento		3. Folha	
03		Nota de Empenho		1/1	
4. Data de Emissão	5. Dotação Comprometida	6. Tipo de NE	7. Nº de Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
08022019	2019.2301.009	1-ORD.	00023	1-ORC.	*****41.170.171,34
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo 15. Natureza	16. Fonte
2019 23	01	04	122 4001 4.001	03 3.3.90.45.14	100
18. Nº do Processo				20. Parcela	21. Saldo Atual
201700004003546				01/00	*****40.874.171,34
22. Beneficiário ou Recebedor					23. CPF ou CNPJ
FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIAS					26.850.496/0001-86
24. Endereço		25. Município		26. UF	
AV VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, 2233-SETOR NOVA VIL		GOIANIA		GO	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>					
27. Item 28. Especificação					
Formalidade: Outras					
Subunidade Orçamentária: 00.00.00.00					
* PDF 2017230100025 *					
Importância que se empenha, destina-se a cobrir despesas com o pagamento de <u>repases de subvenções econômicas</u> para o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Secretaria e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás-PREVCOM, conforme Lei Estadual nº 19.179 de 29/12/15 e o Decreto nº 8.709 de 26/07/2016 e demais documentos anexos ao processo.					
- Esta nota de empenho se refere a uma parcela deste exercício -					

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo		2. Documento		3. Folha	
03		Nota de Empenho		1/1	
4. Data de Emissão	5. Dotação Comprometida	6. Tipo de NE	7. Nº de Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
05092019	2019.1701.009	1-ORD.	00304	1-ORC.	*****13.292.265,70
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo 15. Natureza	16. Fonte
2019 17	01	04	122 4001 4.001	03 3.3.90.45.14	100
18. Nº do Processo				20. Parcela	21. Saldo Atual
201700004003546				01/00	*****13.042.265,70
22. Beneficiário ou Recebedor					23. CPF ou CNPJ
FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIAS					26.850.496/0001-86
24. Endereço		25. Município		26. UF	
AV VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, 2233-SETOR NOVA VIL		GOIANIA		GO	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>					
27. Item 28. Especificação					
Formalidade: Outras					
Subunidade Orçamentária: 00.00.00.00					
*PDF 2019170100142*					
Empenho refere-se ao <u>repasse de subvenção financeira</u> para o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Secretaria e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVCOM, conforme Lei Estadual nº. 19.179 de 29/12/15 e o Decreto nº. 8.709 de 26/07/2016 e demais documentos anexos ao processo 201700004003546, e conforme solicitação do Ofício nº. 23/2019 - PREVCOM-BRC do processo SEI 201915844000119, referente ao mês de JULHO/2019.					
jcp					

## INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos se refere aos recursos administrativos aplicados financeiramente em títulos de renda fixa. Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 04/2002 e alterações posteriores, a Fundação classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria Títulos para Negociação, como propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação a data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas mutações do ativo líquido.



Valores expressos em R\$ mil

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Investimentos</b>	<b>5.125</b>	<b>2.496</b>
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>4.899</b>	<b>2.270</b>
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	-	802
BB PREVID RF IRF-M1		
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	4.899	1.468
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>226</b>	<b>226</b>
Terreno	226	226

## PATRIMÔNIO SOCIAL

Compreende os recursos líquidos dos planos com finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. É o resultado da soma das provisões matemáticas e do equilíbrio técnico. A rentabilidade líquida do plano de contribuição definida (CD) é expressa pela variação positiva da cota que é calculada considerando a movimentação de entradas e saídas de cotas do Patrimônio do Plano de Benefícios e a rentabilidade líquida obtida com os investimentos dos recursos.

No quadro a seguir, podemos verificar a evolução do valor unitário das cotas, de R\$1,00 em 30/11/2017, a 1,2101851378 em 31/12/2019 acumulando ganhos no período da ordem de 21,02%:

POSIÇÃO	NO MÊS	VALOR DA COTA	%		
			NO MÊS	ACUMULADO	
				NO PLANO	NO ANO
30/11/2017		1,000000000			
31/12/2017	0,0050701893	1,0050701893	0,5070189%	0,5070189%	
31/01/2018	0,0049996503	1,0100698396	0,4974429%	1,0069840%	0,4974429%
28/02/2018	0,0055054635	1,0155753031	0,5450577%	1,5575303%	1,0452120%
31/03/2018	0,0077326711	1,0233079742	0,7614080%	2,3307974%	1,8145782%
30/04/2018	0,0041363345	1,0274443087	0,4042121%	2,7444309%	2,2261251%
31/05/2018	(0,006404027)	1,0210402813	-0,6232968%	2,1040281%	1,5889529%
30/06/2018	0,0071606020	1,0282008833	0,7013046%	2,8200883%	2,3014009%
31/07/2018	0,0111228548	1,0393237381	1,0817784%	3,9323738%	3,4080753%
31/08/2018	(0,000311233)	1,0390125055	-0,0299457%	3,9012505%	3,3771090%
30/09/2018	0,0075146606	1,0465271661	0,7232503%	4,6527166%	4,1247842%
31/10/2018	0,0234684839	1,0699956500	2,2425107%	6,9995650%	6,4597937%
30/11/2018	0,0014209392	1,0714165892	0,1327986%	7,1416589%	6,6011708%
31/12/2018	0,0118944236	1,0833110128	1,1101586%	8,3311013%	7,7846129%
31/01/2019	0,0134537495	1,0967647624	1,2419102%	9,6764762%	1,2419102%
28/02/2019	0,0062013798	1,1029661421	0,5654248%	10,2966142%	1,8143570%
31/03/2019	0,0047123879	1,1076785300	0,4272468%	10,7678530%	2,2493556%
30/04/2019	0,0124056086	1,1200841386	1,1199647%	12,0084139%	3,3945123%
31/05/2019	0,0168119188	1,1368960574	1,5009514%	13,6896057%	4,9464137%
30/06/2019	0,0201714502	1,1570675076	1,7742563%	15,7067508%	6,8084321%
31/07/2019	0,0098682062	1,1669357139	0,8528635%	16,6935714%	7,7193622%
31/08/2019	(0,0011979948)	1,1657377190	-0,1026616%	16,5737719%	7,6087758%
30/09/2019	0,0190130859	1,1847508049	1,6309917%	18,4750805%	9,3638660%
31/10/2019	0,0181044539	1,2028552589	1,5281234%	20,2855259%	11,0350808%
30/11/2019	(0,0039633877)	1,1988918712	-0,3294983%	19,8891871%	10,6692221%
31/12/2019	0,0112932666	1,2101851378	0,9419754%	21,0185138%	11,7116990%

## PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

**Balanco Patrimonial Consolidado:** Evidencia quantitativa e qualitativamente, de forma resumida, a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data.

(Valores expressos em R\$ mil)

ATIVO	Notas Explicativas	2019	2018	PASSIVO	Notas Explicativas	2019	2018
<b>DISPONÍVEL</b>	4	-	-	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	9	1.375	1.168
				Gestão Previdencial		50	25
				Gestão Administrativa		1.099	917
				Investimentos		226	226
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>5.810</b>	<b>2.674</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	10	<b>4.511</b>	<b>1.596</b>
Gestão Previdencial	5	3	153	Patrimônio de Cobertura do Plano		3.276	963
Gestão Administrativa	6	682	25	Provisões Matemáticas		3.276	963
Investimentos	7	5.125	2.496	Benefícios a Conceder		3.276	963
Fundos de Investimento		4.899	2.270	Fundos		1.235	633
Investimentos Imobiliários		226	226	Fundos Administrativos		1.235	633
<b>PERMANENTE</b>	8	<b>76</b>	<b>90</b>				
Imobilizado		76	90				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.886</b>	<b>2.764</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.886</b>	<b>2.764</b>

**Demonstração do Fundo Administrativo:** demonstra a atividade administrativa da Entidade, evidenciando a alteração do fundo administrativo.

(Valores expressos em R\$ mil)

	2019	2018
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>633</b>	<b>76</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>4.571</b>	<b>5.955</b>
<b>1.1 Receitas</b>	<b>4.571</b>	<b>5.955</b>
Custeio Administrativo Gestão Previdencial	148	1.144
Custeio Administrativo dos Investimentos	20	3
Receitas Diretas	4.122	4.695
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	128	109
Outras Receitas	153	4
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>3.969</b>	<b>5.398</b>
<b>2.1 Administração Previdencial</b>	<b>1.984</b>	<b>2.699</b>
Pessoal e encargos	1.552	2.125
Treinamentos, congressos e seminários	-	22
Viagens e estadias	4	11
Serviços de terceiros	145	172
Despesas gerais	171	221
Depreciações e amortizações	7	7
Tributos	105	141
Despesas específicas	-	-
<b>2.2 Administração dos Investimentos</b>	<b>1.985</b>	<b>2.699</b>
Pessoal e encargos	1.552	2.125
Treinamentos, congressos e seminários	-	22
Viagens e estadias	4	11
Serviços de terceiros	145	172
Despesas gerais	172	221
Depreciações e amortizações	7	7
Tributos	105	141
Despesas específicas	-	-
<b>6. Sobra/(Insuficiência) da Gestão Administrativa (1-2)</b>	<b>602</b>	<b>557</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>602</b>	<b>557</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>1.235</b>	<b>633</b>

**Demonstração Consolidada da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS):** demonstra a composiç o dos elementos que provocaram as altera es ocorridas no patrim nio social do conjunto de planos de benef cios administrados pela Entidade.

(Valores expressos em R\$ mil)

	2019	2018
<b>A) Patrim�nio Social - In�cio do Exerc�cio</b>	<b>1.596</b>	<b>130</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>6.905</b>	<b>6.927</b>
(+) Contribui�es Previdenciais	2.123	933
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	212	32
(+) Receitas Administrativas	4.442	5.848
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	128	114
<b>2. Destina�es</b>	<b>(3.990)</b>	<b>(5.461)</b>
(-) Benef�cios	(21)	(54)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(1)
(-) Despesas Administrativas	(3.969)	(5.400)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	-	(6)
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)</b>	<b>2.915</b>	<b>1.466</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	(3.276)	(963)
(+/-) Fundos Administrativos	(1.235)	(633)
<b>B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3)</b>	<b>4.511</b>	<b>1.596</b>

**Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL):** evidencia os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios.

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>1. Ativos</b>	<b>4.787</b>	<b>1.847</b>
Recebível	4.787	1.847
<b>2. Obrigações</b>	<b>276</b>	<b>251</b>
Operacional	276	251
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>1.235</b>	<b>633</b>
Fundos Administrativos	1.235	633
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>3.276</b>	<b>963</b>
Provisões Matemáticas	3.276	963

**Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL):** evidencia as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios no exercício.

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>1.017</b>	<b>54</b>
<b>1. Adições</b>	<b>2.482</b>	<b>1.030</b>
(+) Contribuições Previdenciais	2.270	998
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	212	32
<b>2. Destinações</b>	<b>(223)</b>	<b>(121)</b>
(-) Benefícios	(75)	(55)
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	(1)
(-) Custeio Administrativo	(148)	(65)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (A+1+2)</b>	<b>3.276</b>	<b>963</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	3.276	963
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>4.293</b>	<b>1.017</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>1.235</b>	<b>633</b>
(+/-) Fundos Administrativos	1.235	633

**Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT):** Demonstra as provisões técnicas, que expressam a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Entidade.

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 4)</b>	<b>3.552</b>	<b>1.215</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>3.276</b>	<b>964</b>
<b>1.2 Benefícios a Conceder</b>	<b>3.276</b>	<b>964</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>3.276</b>	<b>964</b>
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	1.638	482
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.638	482
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>276</b>	<b>251</b>
4.1 Gestão Previdencial	50	25
4.2 Investimentos	226	226

## PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A empresa P R I M E - Auditores Independentes S/S, vencedora do processo licitatório que culminou na contratação da referida entidade, apresentaram as seguintes conclusões a respeito das demonstrações contábeis da Prevcom-BrC para 2019, conforme relatório a seguir.

*Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (nos termos da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019, a demonstração consolidada da mutação do patrimônio social, e as respectivas demonstrações individuais do plano de benefícios que compreendem as demonstrações do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, e individual do plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado e por do plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).*

*Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, concluindo que as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Goiânia, 13 de março de 2020.

P R I M E

Auditores Independentes S/S

## CONTROLE INTERNO

Os controles internos são compostos pelo plano de organização e todos os métodos e medidas pelas quais uma organização controla suas atividades, visando a assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização (SILVA, P. G. K. “O papel do controle interno na administração pública”. Porto Alegre, UFRGS, 2002).

Na Prevcom-BrC a estrutura da organização contempla a figura do Controle Interno, administrada por profissional que auxilia a Diretoria-Executiva, principalmente, no que se refere ao atendimento das regras estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, além de fornecer informações a Controladoria Geral do Estado (CGE), Tribunais de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. O Controle Interno da Fundação auxilia também os conselhos deliberativo e fiscal nas suas demandas por informações sobre o funcionamento da Entidade.

De acordo com o Tribunal de Contas Estadual (TCE-GO), os órgãos e entidades do Estado e verão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos administrativos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público. Além disso, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades devem assegurar que procedimentos efetivos de implementação de controles internos administrativos façam parte de suas práticas de gerenciamento.



Em 2019, o Controle Interno da Prevcom-BrC participou e acompanhou vários procedimentos adotados pela Diretoria-Executiva, tendo orientado os gestores da Fundação no cumprimento dos prazos e das normativas publicadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em especial o Decreto 4942, de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, de que trata o art. 66 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Dessa forma, foram cumpridos os prazos para o envio de documentos à PREVIC, em especial as demonstrações contábeis; foram feitas atualizações no plano de benefícios; foram respondidas dúvidas de participantes; foram observados os dispostos na Lei Complementar nº 108/2001. Cumpre ressaltar que o Controle Interno da Prevcom-BrC está sob a gestão de servidora que vem sendo preparada e qualificada para a função, tendo em vista as restrições orçamentárias da Fundação de Previdência Complementar.

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, como órgão de controle interno da entidade, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, com base nas suas competências descritas no artigo 55 do Estatuto da PREVCOM-BrC e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004 (abaixo descrita), apresenta o Relatório de Controle Interno da Fundação, referente às suas atividades do 1º semestre de 2019.

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O Conselho Fiscal analisou os procedimentos relativos a política de investimentos, a situação atuarial e a execução orçamentária e financeira da Entidade em 2019, propondo ações visando o aprimoramento da gestão da previdência complementar no Estado de Goiás.

Cumprido ressaltar que a Prevcom-BrC cumpriu, no exercício de 2019, conforme já asseverado, as metas de rentabilidade para os investimentos dos recursos derivados do patrimônio da Instituição (repasse de participantes e patrocinadores) destinados ao Plano Goiás Seguro.

O Relatório de Controle Interno do Conselho Fiscal visa aprimorar as atividades da Fundação, sem prejuízo das ações implementadas pela Diretoria-Executiva, sob a orientação da Controladoria Geral do Estado – CGE. Extrai-se do referido relatório as recomendações a seguir, que foram atendidas pela Prevcom-BrC em 2019:

1. Buscar fundamentação técnica de órgão competente para emissão de parecer específico para as aplicações dos recursos de cada plano (PGS e PGA) em relação à observância dos limites de alocação por emissor, conforme artigo 27 da Resolução 4.661/2018 do BC, uma vez que as aplicações da Fundação estão concentradas 100% em instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.
2. Buscar fundamentação técnica de órgão competente para emissão de parecer específico em relação a não utilização de um serviço de custódia centralizada para as aplicações (PGS e PGA).
3. Articular junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia, a regularização dos repasses mensais necessários para o custeio administrativo da PREVCOM-BrC. Até o encerramento do 1º semestre de 2019, o Estado de Goiás deixou de repassar à Fundação uma parcela mensal de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
4. Acompanhar de maneira criteriosa a execução orçamentária do 2º semestre de 2019 a fim de que a despesa não supere o valor anual orçado.
5. Apresentar, para o próximo exercício, proposta orçamentária que estime todas as fontes de receita da Fundação, discrimine a despesa projetada e apresente os critérios técnicos utilizados para a elaboração da referida peça orçamentária. Embora haja outras fontes de receita, o orçamento da instituição estimou como única fonte a proveniente dos repasses mensais efetivados pelo Estado de Goiás.
6. Elaborar uma agenda para promoção de iniciativas junto aos servidores públicos do Estado de Goiás para captação de novos participantes (desenho de um plano de comunicação, modelos alternativos de plano de benefícios para os servidores, plano para comissionados e foco na credibilidade e transparência da PREVCOM-BrC).
7. Elaborar plano de capacitação de servidores e conselheiros para acompanhamento do processo de qualificação e certificação (contendo, por exemplo, nome, cursos realizados, data da certificação e outros requisitos que forem considerados necessários pela Instituição).
- B. Assegurar que as atividades definidas para o cargo de auditoria interna e governança estejam sendo desenvolvidas por servidor competente, em atendimento às atribuições definidas no Regulamento de Pessoal da PREVCOM-BrC.



Bruna Coelho Carvalho  
BRUNA COELHO CARVALHO  
Presidente do Conselho



CÁSSIO OLIVEIRA CAMILO  
Conselheiro



MARCELO BORGES DOS SANTOS  
Conselheiro



Pedro Henrique de Souza Rocha  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA  
Conselheiro

Cumprido por fim ressaltar que todas as recomendações e orientações do Conselho Fiscal, visando desenvolver e aprimorar o Controle Interno da Previcom-BrC estão sendo seguidas pela Diretoria Executiva, com o apoio de todos os núcleos de atuação da Entidade.

# Eleições 2019



O processo eleitoral para renovação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central iniciou, efetivamente, a partir da constituição da Comissão Eleitoral, que se deu por meio da Resolução n.º 11 da Diretoria Executiva, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/11/2018.

A primeira reunião da Comissão Eleitoral foi realizada dia 29/11/18, onde foi apresentado pela presidente, Lara Garcia, o Plano de Ação das Eleições com todas as diretrizes do processo. Foram discutidos pelo grupo a periodicidade dos encontros e as atividades a serem desenvolvidas por todas as áreas envolvidas, incluindo a Assessoria de Comunicação, que embora não tenha integrado a comissão, desenvolveu um trabalho significativo para o processo de renovação dos conselheiros, direcionada pelos membros do grupo organizador.

Cinco (5) duplas registraram a participação nas eleições. Quatro (4) chapas optaram em disputar vagas no Conselho Deliberativo e uma (1) no Conselho Fiscal.

Estiveram aptos a concorrer às eleições oitenta e oito (88) participantes do Plano Goiás Seguro, que de acordo com o Regulamento, foram os que tiveram suas adesões homologadas até a véspera da abertura das inscrições (03/12/18).

Cinco (5) duplas concorreram às vagas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação, preenchendo o quantitativo disponível. De acordo com o Art. 38 do Regulamento Eleitoral, noventa e cinco (95) participantes estiveram aptos a votar. Destes, trinta e nove (39) registraram suas escolhas, representando 41% dos eleitores.

A votação ocorreu nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019 e o resultado ultrapassou, em primeiro turno, o quantitativo exigido para legitimidade do processo de renovação dos membros dos Conselhos. Em relação à campanha pode-se afirmar que as ações propostas pela Comissão Eleitoral foram desempenhadas. É importante ressaltar que, em algumas ocasiões, as propostas apresentadas pelo grupo à Assessoria de Comunicação foram readequadas para que o Cronograma fosse cumprido integralmente. A campanha foi realizada especialmente pelo WhatsApp e e-mail. Dos aptos a votar (95), oitenta e seis (86) receberam os materiais de divulgação pelo aplicativo, enquanto nove (9) não foram alcançados, contudo, todos receberam os materiais enviados por e-mail.

Diante do exposto, seguem as principais ações da Assessoria de Comunicação:

## **DIVULGAÇÃO:**

1.1 - Comunicado sobre abertura do processo eleitoral em todos os canais da Fundação;

1.2 - Divulgação do Regulamento Eleitoral, Edital de Convocação, Cronograma e demais documentos necessários ao processo eleitoral, bem como a constituição da Comissão Eleitoral;

1.3 - Atualização contínua do site da Prevcom-BrC com as informações e documentos da eleição;

1.4 - Ligações para todos os participantes (ação realizada com apoio da Secretária Executiva, Flávia Brasil);

1.5 - Elaboração de 26 postagens sobre todas as etapas do processo eleitoral e divulgação em todos os canais de comunicação da Fundação (site, Instagram, WhatsApp e e-mail);

1.6 - Elaboração de 8 textos com orientações de cada etapa do processo eleitoral;

1.7 - Elaboração de 1 Boletim Eleitoral;

1.8 - Criação das imagens das chapas;

1.9 - Divulgação das Propostas de Trabalho dos Candidatos;

1.10 - Encaminhamento aos candidatos de todas as orientações elaboradas pela Comissão Eleitoral em consonância com o Regulamento Eleitoral (Comunicado Comprovação de Experiência, Orientações sobre a Campanha, Comunicado sobre a Proclamação e Homologação do resultado final das eleições, Comunicado sobre o Ato de Posse);

1.11 - Divulgação do resultado final das eleições pelos meios oficiais da Prevcom-BrC e comunicado aos candidatos.

## **2. OUTRAS AÇÕES:**

2.1 - Elaboração da lista de Participantes Aptos a se Candidatarem e constante atualização;

2.2 - Elaboração da lista de Participantes Aptos a Votar e constante atualização;

2.3 - Elaboração de Dúvidas e Respostas para publicação no hot site (11 questões);

2.4 - Atendimento às dúvidas dos participantes por WhatsApp e e-mail (ver exemplo na pág 22);

2.5 - Criação e administração de Grupo de WhatsApp - A Comissão Eleitoral sugeriu a criação de um grupo no aplicativo para que os interessados em candidatar e que não tivessem parceiros de chapa pudessem formar suas duplas. Após a utilização do grupo para este fim, o contato foi mantido pelos candidatos e Assessoria de Comunicação para elucidação de dúvidas;

2.6 - Atendimento às dúvidas dos candidatos por WhatsApp e e-mail (ver exemplo na pág 23);

2.7 - Apoio à Comissão Eleitoral quanto à divulgação de todas as alterações ocorridas no processo;

2.8 - Apoio à Comissão Eleitoral na recepção de documentos e atendimento aos candidatos.

### 3. AÇÕES COM A INCORP TECHNOLOGY

(empresa que administrou o hot site):

3.1 - Encaminhamento constante de toda documentação referente às eleições à Incorp para incluí-las no hot site - site exclusivo das eleições);

3.2 - Supervisão do cumprimento do prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral para realização das atividades solicitadas à empresa;

3.3 - Orientações de estruturação das documentações no hot site;

3.4 - Correção e validação do e-mail senha e das telas de votação;

3.5 - Atendimento de todas as orientações da empresa referente ao processo de votação;

3.6 - Acompanhamento da apuração de votos (este acompanhamento foi realizado através de teleconferência.

Obs: A Assessora de Comunicação integrou a Comissão de Apuração);

3.7 - Suporte a todos os eleitores que manifestaram dúvidas ou problemas durante a votação (ver exemplo na pág. 24);

3.8 - Recepção dos relatórios Zerésima (início) e Boletim de Urna (final) da votação;

Em relação aos serviços prestados pela Empresa Incorp Technology podemos avaliar satisfatoriamente, desde o atendimento, suporte técnico e orientações em geral sobre o processo eleitoral. Relatamos um problema técnico no início da votação, registrado por alguns eleitores, porém, foram sanados rapidamente, sem prejudicar o registro de votos. A apuração ocorreu normalmente sem intercorrências.

Em relação aos serviços prestados pela Empresa Incorp Technology podemos avaliar satisfatoriamente, desde o atendimento, suporte técnico e orientações em geral sobre o processo eleitoral. Relatamos um problema técnico no início da votação, registrado por alguns eleitores, porém, foram sanados rapidamente, sem prejudicar o registro de votos. A apuração ocorreu normalmente sem intercorrências.

#### CONSELHEIROS ELEITOS:

Os conselheiros eleitos para representarem os participantes e assistidos no Conselho Deliberativo foram:

Conselheira Titular: Sulema de Oliveira Barcelos - Analista Legislativo/Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Conselheiro Suplente: Edson Yoiti Haga - Analista Legislativo/Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Conselheiro Titular: Leandro Bottazzo Guimarães - Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Conselheira Suplente: Ilma Aparecida Silva - Auditora de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Conselheiro Titular: Luiz Caetano da Silva - Médico Legista / Secretaria de Estado de Segurança Pública.

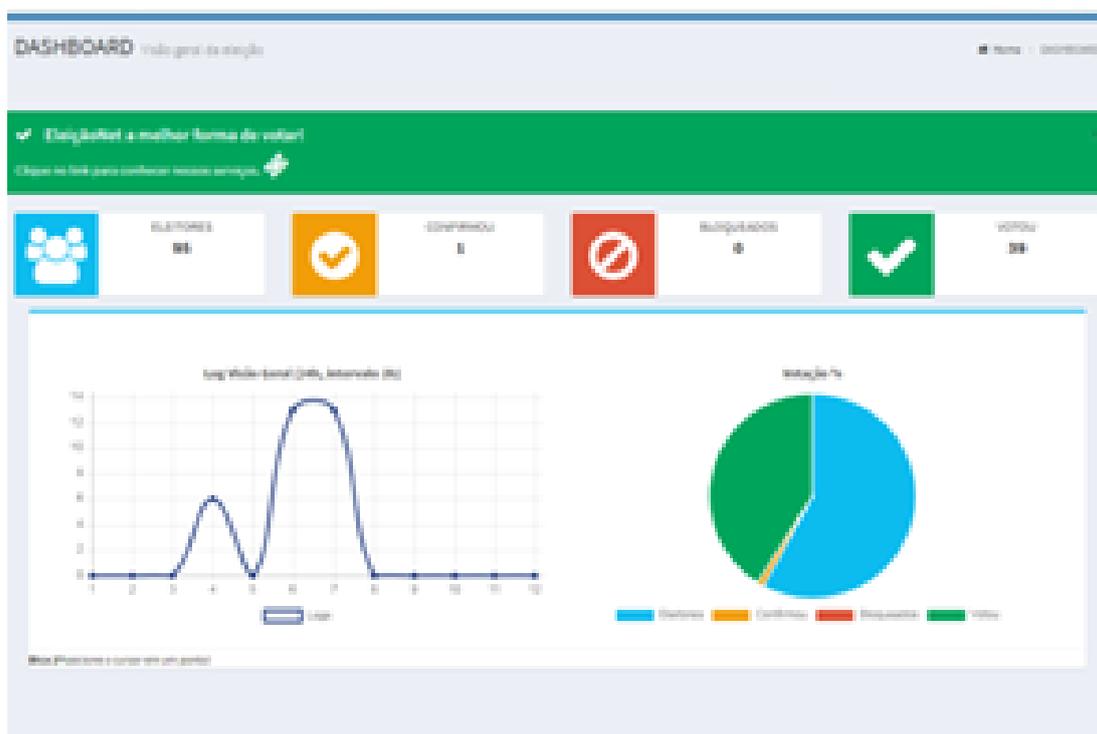
Conselheiro Suplente: Willy Pereira da Silva Filho - Médico Legista / Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Para integrarem o Conselho Fiscal foram eleitos:

Conselheira Titular: Bruna Coelho Carvalho - Analista Legislativo - categoria Pesquisador Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Conselheiro Suplente: Gustavo Tadeu Reis Silva - Analista Pesquisador Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Todos os representantes eleitos em ambos os conselhos tomaram posse dia 1º de abril de 2019.



1: Registro final de votos. Dos confirmados, apenas 1 participante não votou.